



## 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

---

Eixo: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração e Sexualidade.

Sub-Eixo: Ênfase em Raça e Etnia.

### ESTRATÉGIAS DE COMBATE AO RACISMO APRESENTADAS NA XII SEMANA ACADÊMICA DO SERVIÇO SOCIAL DAS FACULDADES INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO (FIMCA), PORTO VELHO (RO)

Liliane Flores de Freitas Gonçalves<sup>1</sup>

Marina Mirtes Soares Maia<sup>2</sup>

Juliana Carolina Nascimento Oliveira<sup>3</sup>

Lindamaris Patricia da Silva Nonato<sup>4</sup>

Geovani de Moraes Marques<sup>5</sup>

**Resumo:** A abordagem acerca da questão racial vem sendo tema de discussão do Serviço Social nos espaços acadêmicos, sócio-ocupacionais e de controle social. Discutir sobre as estratégias de combate ao racismo nos remete à reflexão acerca do projeto ético-político profissional e nos faz resgatar as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para fundamentar a discussão.

**Palavras-chave:** Racismo. Serviço social. Projeto ético-político. Controle social.

**Abstract:** The approach about the racial question has been the subject of discussion of social service in the academic, socio-occupational and social control spaces. Discussing strategies to combat racism refers us to the reflection on the professional ethical-political project and makes us rescue the theoretical-methodological, ethical-political and technical-operative dimensions to support the discussion.

**Keywords:** Racism. Social service. Ethical-political project. Social control.

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social, Faculdades Integradas Aparício de Carvalho, E-mail: lilianeflores\_as.social@hotmail.com.

<sup>2</sup> Estudante de Graduação, Faculdades Integradas Aparício de Carvalho, E-mail: lilianeflores\_as.social@hotmail.com.

<sup>3</sup> Estudante de Graduação, Faculdades Integradas Aparício de Carvalho, E-mail: lilianeflores\_as.social@hotmail.com.

<sup>4</sup> Estudante de Graduação, Faculdades Integradas Aparício de Carvalho, E-mail: lilianeflores\_as.social@hotmail.com.

<sup>5</sup> Estudante de Graduação, Faculdades Integradas Aparício de Carvalho, E-mail: lilianeflores\_as.social@hotmail.com.



Fonte: Coordenação do Serviço Social - FIMCA, 2019.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho é resultado da XII Semana Acadêmica do Serviço Social, realizada nas Faculdades Integradas Aparício Carvalho – FIMCA, na cidade de Porto Velho/RO, nos dias 15 a 18 de maio do ano corrente. Durante o evento, foram realizados seminário sobre o “*Racismo na Sociedade Brasileira e suas expressões no Cotidiano de Trabalho*”, exposição fotográfica com a finalidade de (re)conhecer a Amazônia Negra, Mostra Científica com a exposição de trabalhos que abordaram temáticas acerca da questão racial no estado de Rondônia, e dois minicursos, dos quais: o primeiro apresentou os instrumentais técnico-operativos do serviço social – relatórios, pareceres e laudos, bem como a sua construção e utilização – e o segundo promoveu a discussão acerca das legislações da profissão. No último dia do evento, realizou-se a Gincana do Conhecimento e foram lembradas as culturas indígena e africana, apresentando as diversidades culinárias, musicais, além da tradição e costumes dessas populações.

Participaram do seminário 59 alunos e 8 docentes, todos do curso de Serviço Social da FIMCA. No primeiro minicurso estiveram presentes 30 alunos; e no segundo, 25 alunos. Na Mostra Científica, os discentes dos 3º, 7º e 8º períodos realizaram a exposição de 12 trabalhos, por meio de *banners*, abordando diversos temas e, dentre eles, três referentes à questão racial. Assistiram à exposição fotográfica os acadêmicos e os professores que circulavam pelo *hall* da faculdade e participaram da Gincana do Conhecimento cerca de 50 alunos que manifestaram interesse e se inscreveram no evento.

No seminário, objetivou-se discutir acerca do processo sócio-histórico que estruturou o racismo, alcançando as instituições, materializando-se nas diferenciadas formas de

preconceito e discriminação existentes em nossa sociedade; apresentar as estratégias teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas adotadas pelos assistentes sociais capazes de combater o racismo institucional; e, por fim, divulgar o trabalho do Conselho Estadual de Promoção à Igualdade Racial de Rondônia – CEP-IR/RO.

O interesse pela temática foi despertado a partir da proposta do conjunto CFESS-CRESS 2017/2020 que iniciou a campanha “*assistentes sociais no combate ao racismo*”. Neste ano, para o dia do assistente social, a abordagem do CFESS versou sobre “*Se cortam direitos, quem é preta e pobre sente primeiro*”<sup>6</sup>. Esse tema, além de norteador, foi o propulsor dessa ação e estimulou o debate acerca do “*Racismo na sociedade Brasileira e suas Expressões no Cotidiano de Trabalho*”, apresentado na XII Semana Acadêmica (FIMCA). Durante a discussão, não se deixou de considerar que a temática se refere também à questão de gênero.

É de suma relevância situar a questão racial em um contexto sócio-histórico, político e econômico, no qual o Estado vem reforçando a ideia de encolhimento das suas ações e de transferência das suas responsabilidades para os segundo e terceiro setores no que tange as políticas públicas e sociais, visto que a parcela da população que mais necessita acessar esses serviços se concentra na camada mais vulnerável e desprovida de recursos socioeconômicos, dando destaque à representação dessa população, majoritariamente, pela raça negra.



<sup>6</sup> Dia do assistente social. Conselho Federal do Serviço Social-CFESS, 2019. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/dia-doa-assistente-social>>. Acesso em: 10 de mai. de 2019.



Fonte: Coordenação do Serviço Social - FIMCA, 2019.

## **2 SEMINÁRIO: “RACISMO NA SOCIEDADE BRASILEIRA E SUAS EXPRESSÕES NO COTIDIANO DE TRABALHO”**

Durante a exposição do seminário, resgatou-se a tese de mestrado de Eurico (2011), em que foram relatados dois casos de racismo que aconteceram no cotidiano. O primeiro ocorreu em 1997, quando houve denúncia de crime racial ao ser noticiado em um jornal de grande circulação que se contratava empregada doméstica “preferencialmente branca”. Uma candidata de pele negra tentou ocupar a vaga, mas teve a resposta de que não poderia concorrer por não possuir o “perfil” desejado pela empregadora. O segundo caso foi registrado em Osasco/SP, quando seguranças de uma rede internacional de supermercados agrediram violentamente o dono do próprio veículo ao acreditarem que se tratava, supostamente, de um bandido. A única suspeita era o fato da vítima ter a pele negra.

Foram abordadas manifestações veladas e explícitas de racismo verificadas no cotidiano, inclusive no cenário político, dando destaque aos posicionamentos adotados pelo governo atual e também a casos de racismo institucional no espaço sócio-ocupacional do assistente social.

### **2.1 Resgate histórico acerca da origem do racismo**

Com o objetivo de contextualizar a origem do racismo estrutural, o palestrante e historiador Dr. Marco Teixeira, também professor da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, fundamentou o debate baseado em afirmações registradas em textos acadêmicos, nos quais é possível verificar que,

para entender raça e, em particular, branquidade, busco suas origens. Os donos de escravos e os segregacionistas que os seguiram justificaram suas práticas com referências à Bíblia, uma prática comum no sul dos Estados Unidos nos dias de hoje, embora gênero (e não raça) seja o assunto de grande destaque da imposição bíblica atualmente (PINAR, 2008, p. 36).

Nesse sentido, para levar à reflexão a origem do racismo no mundo, resgatou-se a influência de alguns teólogos que contribuíram para a sustentação da exploração racial ao interpretarem trechos bíblicos que, segundo compreendem, justifica a servidão do povo africano às demais nações. Entretanto, tal interpretação é repudiada até mesmo por inúmeros outros estudiosos religiosos que emitiram a seguinte nota, também publicada no site<sup>7</sup> da Geledés (2013):

A Aliança Evangélica vem a público para repudiar o uso inadequado das Escrituras Sagradas, a Bíblia, juntamente com as interpretações e afirmações daí decorrentes, especificamente as feitas quanto a supostas maldições existentes sobre africanos e negros.

Afirmações desta natureza são fruto de leitura mal feita de parágrafos bíblicos, tomados fora do seu contexto literário e teológico, que acabam por colaborar com os interesses de justificar pensamentos e práticas abusivas, contrárias ao espírito da Palavra de Deus, cujo foco está na Justiça, na Libertação e na promoção da Vida e Dignidade Humana.

O texto em questão, que tem servido de pretexto para declarações insustentáveis, tanto em púlpitos, redes sociais, na tribuna do Parlamento e até protocoladas junto à Justiça Federal, sob o manto da imunidade parlamentar, versa sobre o significado da passagem bíblica encontrada no Livro de Gênesis capítulo 9, versos 20 a 27.

Nessa passagem Noé, embriagado, despe-se e assim é surpreendido por seu filho Cam que, ao invés de manter a discrição e o respeito devidos ao pai, o anuncia aos seus irmãos; estes se recusam a ver o pai nesse estado e, sem olhar para ele, cobrem-no com uma manta. Desperto Noé, ao saber da postura de seu filho Cam, amaldiçoa seu neto Canaã, filho de Cam, destinando-lhe a servidão.

O equívoco em questão dá a entender que a maldição proferida pelo patriarca bíblico contra Canaã, seu neto e filho de Cam, atinge os seres humanos de tez negra que habitaram, originariamente, o continente africano, o que explicaria os vários infortúnios em sua história passada e presente, culminando no longo período em que foram feitos escravos no Ocidente; e que o ato de Cam em ver a nudez de seu pai, mais do que um desrespeito, indica um ato de violação sexual por parte de Cam.

Com base nessas afirmações, sustentou-se o debate acerca de como se estruturou o racismo no mundo e, conseqüentemente, no Brasil, de modo a proibir, coibir ou discriminar quaisquer manifestações da cultura africana, expressas em forma de danças ou cultos, tendo em vista a demonização da origem dessa raça. Tal fundamentação contribuiu demasiadamente para a expansão do capital, bem como suas formas de exploração.

Quanto à temática, o historiador também aprofundou a discussão acerca das diferentes raças/etnias existentes, inclusive a que caracteriza a população da região, a quilombola e a indígena. Situou que o racismo se refere às formas de expressão do

<sup>7</sup> Aliança Cristã Evangélica Brasileira. Nota de esclarecimento e repúdio quanto à suposta maldição sobre africanos e negros. Geledés Instituto da Mulher Negra 31 anos, 2013. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/nota-de-esclarecimento-e-repudio-quanto-a-suposta-maldicao-sobre-negros-e-africanos/>>. Acesso em: 15 de mai. de 2019.

preconceito e da discriminação a povos judeus e africanos, por exemplo, por suas origens e ascendências e relatou sua experiência com a cultura afro.

## **2.2 Assistentes sociais no combate ao racismo: dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Serviço Social**

Seguindo a linha de debate, a palestrante e professora Esp. Liliane Flores, também assistente social do Tribunal de Justiça do estado de Rondônia, versou sobre o racismo institucional enquanto desdobramento das formas de expressão e de como o racismo se apresenta nas instituições e organizações públicas e privadas. Por racismo institucional, compreende-se:

É o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações. (CRI, 2006, p.22).

O racismo institucional pode se manifestar no cotidiano do trabalho do assistente social, seja na dimensão político-programática, seja nas “ações que impedem a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas no combate ao racismo, bem como a visibilidade do racismo nas práticas cotidianas e nas rotinas administrativas”, seja na dimensão das relações interpessoais, que “abrange as relações estabelecidas entre gestores e trabalhadores, entre trabalhadores e trabalhadores, entre trabalhador e usuário, e entre usuário e trabalhador, sempre pautadas em atitudes discriminatórias.” (CRI, 2006). Essas dimensões tendem a levar o assistente social a refletir acerca do seu projeto ético-político, bem como sobre sua prática profissional.

Na dimensão teórico-metodológica, no que tange à pesquisa, dados da DATACAPES<sup>8</sup> (2001/2003) revelaram que, nesse período, apenas 1,06% de produção bibliográfica dos Programas de Pós-Graduação da área de Serviço Social trataram do tema raça/etnia. Esse resultado evidencia como o assunto é invisibilizado no bojo do Serviço Social ao sinalizar a parca produção acadêmica.

A fim de trazer para o debate as temáticas relacionadas às questões de classe, gênero, etnia/raça, sexualidade e geração, em 2014, durante a Assembleia da ABEPSS realizada em Natal/RN, aprovou-se a inserção obrigatória de um desses componentes, ao menos, na grade curricular dos cursos de graduação de Serviço Social, realizando as seguintes sugestões:

---

<sup>8</sup> Fonte: DATACAPES, 2001/2003.

- A inclusão, nos conteúdos curriculares obrigatórios, do debate sobre as relações sociais de classe, sexo/gênero, etnia/raça, sexualidade e geração de forma correlacional e transversal.
- A realização de, no mínimo, uma disciplina que tematize o Serviço Social e as relações de exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e sexualidades, preferencialmente, antes da inserção da(o) estudante no campo de estágio. Aqui, ressaltamos, ainda, as Leis 10. 639/03 e 11645/2008, assim como a Resolução nº 01 do Conselho Nacional de Educação- CNE/MEC, no que diz respeito à incorporação obrigatória do tema sobre relações étnico-raciais nos currículos.
- O estímulo à realização de debates, eventos, oficinas e seminários temáticos sobre as relações de exploração/opressão de sexo/gênero, raça/etnia, geração e sexualidades.
- Apoio aos movimentos sociais e espaços de lutas anticapitalistas, antirracista, antipatriarcal e anti-heterossexista, por meio de parcerias, projetos de extensão, pesquisa, entre outros.
- A promoção de espaços de estudos e pesquisas sobre o sistema capitalista-patriarcal-racista-heterossexista e adultocêntrico.

A partir de então, a fim de atender as sugestões propostas em Assembleia, a FIMCA incluiu na grade curricular do curso as temáticas supracitadas nas disciplinas de Tópicos Especiais I e II.

Atualmente, pode-se observar que a abordagem de temas que versam sobre o eixo “*questão étnico-racial*” vem aumentando gradativamente no meio acadêmico e alcançando lugar nos espaços sócio-ocupacionais da categoria profissional, ainda que timidamente. Acredita-se que, ao dar relevância ao tema, o conjunto CFESS-CRESS 2017/2020 esteja contribuindo consideravelmente para a realização de pesquisas que deem visibilidade àquelas temáticas. No que se refere ao racismo, destacamos alguns temas de cartazes da campanha contra o racismo: “Na falta de água e na sobra de esgoto transborda racismo”, “Minha fé não é motivo para a sua violência” e “a violência e a dor miram gênero e cor”.

A respeito da dimensão ético-política, foram abordados os elementos estruturantes do projeto ético-político do Serviço Social<sup>9</sup>, tais como: diretrizes curriculares, Lei de Regulamentação da Profissão de 1993 e, com destaque, o Código de Ética Profissional de 1993-CEP/93, ao se considerar que, pela primeira vez, traz como princípios éticos do assistente social,

- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física.

Muito embora se reconheça que o CEP/93 representou a evolução da categoria profissional ao se posicionar também pela defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo, a favor da equidade e da justiça social e por

<sup>9</sup> O debate acerca das Legislações que regem a profissão foi aprofundado no segundo minicurso.

universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, chama a atenção não ser verificado no texto o termo “raça”, mesmo que se saiba que, implicitamente, esse segmento esteja incluído enquanto “grupo discriminado”.

A fim de aprofundar o debate, foram apresentados alguns artigos e incisos, verificados na Constituição Federal de 1988, que versam sobre o racismo:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: Inciso IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: Inciso VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: Inciso XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei.

Ainda como estratégias de combate ao racismo, destacou-se a importância de a categoria profissional participar dos espaços de controle social e dos movimentos sociais, além de ter capacidade de articulação política, o que é essencial para a “reconfiguração das estratégias políticas e ideológicas de legitimação do poder de classe” (IAMAMOTO, 2009, p. 3)

Quanto à dimensão técnico-operativa, além de ressaltar o que preconiza o projeto ético-político do Serviço Social como norteador da profissão, deu-se destaque à instrumentalidade do Serviço Social, que confere intencionalidade às nossas ações e aos instrumentais<sup>10</sup> que as materializam. Nesse sentido, pensar a dimensão técnico-operativa requer a apropriação das dimensões teórico-metodológica e ético-política.

Em um contexto socioeconômico em que começamos a perceber a aproximação da “mão invisível do Estado” em favor do capitalismo, a população negra, que mais carece de políticas sociais públicas, encontra-se diante de um cenário de redução do papel do Estado, diante de seu declarado interesse de repassar ao mercado e à sociedade civil compromissos antes assumidos por ele.

Nesse cenário, a questão social e as ameaças dela decorrentes assumem um caráter essencialmente político, cujas medidas de enfrentamento expressam projetos para a sociedade. A ampliação exponencial das desigualdades de classe, densas de disparidades de gênero, etnia, geração e desigual distribuição territorial, radicaliza a questão social em suas múltiplas expressões coletivas inscritas na vida dos sujeitos, densa de tensões entre consentimento e rebeldia, o que certamente encontra-se na base da tendência de ampliação do mercado de trabalho para a profissão de Serviço Social na última década. (IAMAMOTO, 2009, p. 3)

Enquanto formuladores de políticas, e não meros executores, os assistentes sociais precisam, antes de tudo, conhecer a origem e a história da população negra, quilombola e indígena, a fim de sistematizar suas ações, problematizá-las e pensar em políticas capazes de atender os interesses da população usuária. Necessita também lutar pela garantia e pela

<sup>10</sup> A construção e a utilização dos instrumentais do Serviço Social foram temas do primeiro minicurso.



ampliação dos direitos para viabilizar o acesso aos serviços, bem como democratizar e socializar as informações e oferecer os recursos disponíveis nos espaços sócio-ocupacionais. Nesse viés, o CFESS (2018) acrescenta,

Assistentes sociais precisam protagonizar a revisão de regulamentos e normas de conteúdo racista que, explícita ou implicitamente, dificultem o acesso a serviços demandados pela população pobre, que, em sua maioria, é negra. Precisam tratar com equidade as demandas de “populações tradicionais”, como quilombolas e indígenas, que lutam arduamente pela legalização de seus territórios, mas também pelo reconhecimento social e cultural do seu “modo de vida”. Isso inclui a religiosidade e os costumes, que precisam ser contemplados nas políticas sociais de segurança alimentar, educação, cultura, esporte, lazer, entre outras (p. 17).

### **2.3 Conhecendo os espaços de controle social em Porto Velho/RO**

Outro aspecto importante para o combate ao racismo são os espaços de controle social que, por meio de suas ações, promovem à população negra possibilidades de inclusão social. Partindo dessa compreensão, tornou-se relevante realizar, antes do evento, um mapeamento na cidade de Porto Velho, a fim de identificar os espaços de controle social existentes no município e no estado. Com esse compromisso, acadêmicos do 8º período realizaram um levantamento dos espaços de controle social em Porto Velho para conhecê-los, identificar as ações desenvolvidas por eles, divulgar os meios e os locais de denúncia e apresentar os resultados colhidos.

Foi verificada a existência de um movimento social atuante que trabalha com a temática racial em Porto Velho; também a criação do Conselho Municipal do Negro – CONEGRO por meio do Decreto 11.368/2009, no entanto, atualmente, não há registros de sua atuação ou manutenção no município; viu-se a articulação do movimento negro do Partido Democrático Trabalhista – PDT, na Assembleia Legislativa, entretanto, com a mudança dos Deputados, após a eleição do ano anterior, o movimento ainda não foi reorganizado; e a atuação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, criado pela Lei Complementar nº 3.137, de 3 de julho de 2013. Seu horário de atendimento é das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira e, a cada dois meses, realiza reuniões com os membros do Conselho e participação da sociedade civil.

De acordo com a citada Lei, Art. 1, Parágrafo Único,

O CEPIR tem por finalidade propor políticas públicas que promovam a igualdade no que concerne aos segmentos étnicos minoritários do Estado, com ênfase na população negra, quilombolas, povos e comunidades de terreiros, indígena, povos da floresta e demais entidades que militam no movimento negro, para combater a discriminação racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais e ampliar o processo de participação social.

Foi convidado a participar do Seminário um dos conselheiros do CEPIR, o Sr. Uilian Nogueira, o qual explanou as ações do Conselho, que conta com uma nova gestão desde março do ano vigente. Informou que já foram iniciadas as reuniões periódicas junto aos seus

membros. Apresentou a proposta da nova diretoria em promover políticas públicas de igualdade racial e a busca pela implantação da Delegacia Especializada em Crimes Raciais no Estado de Rondônia. Ratificou a importância do controle social e a necessidade da participação da sociedade civil. Enfatizou sobre o respeito ao direito da liberdade de crença e do exercício da manifestação da cultura da população negra. Deu destaque à valorização das populações regionais: quilombola, indígena e da floresta, comunidades de terreiro, bem como as suas origens, e relatou experiências de seu trabalho com o segmento negro.

Durante a explanação do seminário, foram apresentados casos, a partir de notícias de documentários e jornais, que retrataram crimes de racismo estrutural e institucional praticados pela sociedade civil, por empresas e também pelos poderes Executivo e Judiciário. Oportunamente, após expor as diversas formas de manifestação do racismo, divulgamos os canais de denúncia (telefones, sites, delegacias e espaços de controle social) visando combater o racismo na sociedade brasileira.

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O racismo no Brasil, entendido a partir de uma construção sócio-histórica, torna-se uma questão essencial para ser discutida, tanto no meio acadêmico, como no conjunto da categoria profissional dos assistentes sociais, visto que o combate ao preconceito e à discriminação por questões de raça/etnia se encontram nos princípios fundamentais do CEP/93.

Compreendendo que o preconceito e a discriminação se materializam de diversas formas na sociedade e no cotidiano de trabalho do profissional, a XII Semana Acadêmica do Serviço Social da FIMCA possibilitou aos discentes e docentes a discussão sobre a prática profissional comprometida com a promoção de igualdade racial e social.

Considera-se que parte significativa desse grupo étnico-racial recebe atendimento do Serviço Social, principalmente porque essa população representa a camada mais vulnerável que carece de políticas e que, por não terem acesso a elas, sentem diretamente os reflexos da expressão da questão social.

Com a divulgação dessa experiência, espera-se provocar a categoria profissional, bem como os acadêmicos do Serviço Social, para uma reflexão crítica acerca da origem do racismo e de sua retroalimentação, a fim de que estratégias de combate sejam pensadas e materializadas no cotidiano do trabalho dos assistentes sociais.

## REFERÊNCIAS

ALIANÇA CRISTÃ EVANGÉLICA BRASILEIRA. **Nota de esclarecimento e repúdio quanto à suposta maldição sobre africanos e negros**. Geledés Instituto da Mulher Negra 31 anos, 2013. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/nota-de-esclarecimento-e-repudio-quanto-a-suposta-maldicao-sobre-negros-e-africanos/>>. Acesso em: 10 de maio de 2019.

AMMA-PSIQUE E NEGRITUDE QUILOMBOJE. **Identificação e abordagem do racismo institucional**. Brasil, 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. ABEPSS, 2016. **GTP: Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades**. Disponível em: <<http://www.abepss.org.br/noticias/apresentacao-graduacao-15>>. Acesso em: 08 de maio de 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. \_\_\_\_\_ **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de Regulamentação da Profissão**. - 10<sup>a</sup>. ed. rev. e atual. - Brasília, 2012.

CEPIR. **Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia**. 2014. Disponível em: <<http://cepirrondonia.blogspot.com/2014/01/o-conselho.html>>. Acesso em: 10 de maio de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Série assistente social no combate ao preconceito: Racismo**. Caderno 3. 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-Caderno03-Racismo-Site.pdf>>. Acesso em: 10 maio de 2019.

\_\_\_\_\_ **Dia do assistente social**, 2019. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/dia-doa-assistente-social>>. Acesso em: 10 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_ **Serviço Social é Notícia**, 2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n134/0101-6628-sssoc-134-0013.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2019.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR. CAPES. **Cadernos de Indicadores Capes do Programa PósMQI 2001-2003. 2004**. Disponível em: <<https://www.capes.gov.br>>. Acesso em: 10 maio de 2019.

CRI. **Articulação para o Combate ao Racismo Institucional. Identificação e abordagem do racismo institucional**. Brasília: CRI, 2006.

**Dia do assistente social**. Conselho Federal do Serviço Social-CFESS, 2019. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/dia-doa-assistente-social>>. Acesso em: 10 de maio de 2019.

EURICO, Marcia Campos. **Questão social e Serviço Social: uma reflexão sobre o racismo institucional e o trabalho do assistente social**. São Paulo, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. In: CFESS. ABEPSS. (Org.). **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília, DF, 2009.

LIMA, Veronilda. **Busca pela igualdade e implantação de delegacia contra crimes raciais fazem parte das propostas da nova diretoria do CEPPIR em Rondônia**, 2019. Disponível em: <<http://www.rondonia.ro.gov.br/busca-pela-igualdade-e-implantacao-de-delegacia-contra-crimes-raciais-fazem-parte-das-propostas-da-nova-diretoria-do-cepipi-r-em-rondonia/>>. Acesso em 08 de maio de 2019.

NETTO, J. Paulo. **A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social**. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social: Módulo 1: Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social**. Brasília, CEAD, 1999.

NORTÃO. **Geledés Instituto da Mulher Negra 31 anos: Porto Velho já conta com o Conselho Municipal do Negro**. 2009. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/porto-velho-ja-conta-com-o-conselho-municipal-do-negro/>>. Acesso em: 08 de maio de 2019.

PETRUCCELLI, José Luis. **A cor denominada – Estudos sobre a classificação étnicoracial**. Rio de Janeiro: DP&A, 2007.

PINAR, William F. O corpo do pai e a raça do filho: Noé, Schreber e a maldição do pacto\*. **Revista Brasileira de Educação**, v. 13, n. 37, jan./abr. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v13n37/04.pdf>>. Acesso em: 08 de maio de 2019.